



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL DE Nº 923/ 2013

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ENFERMEIRA PADRÃO

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de 20 horas, para 40 horas, do cargo de provimento efetivo de enfermeira padrão.

Art. 2º - O vencimento básico passa a ser equivalente a R\$ 1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 14 de março de 2013.


EMERSON FERREIRA MACIEL
Prefeito Municipal